



Município de Itaperuna

Estado do Rio de Janeiro

Secretaria Municipal de Gabinete

Rua Izabel Vieira Martins, nº 131, 2º andar, Presidente Costa e Silva – CEP.: 28300-000
Tel.: (22) 3824-6600

DECRETO Nº 6308 DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PMI nº 004903/2016,

DECRETA:

Art. 1º - O quadro do artigo 1º, do Decreto nº 5201, de 25/10/2016, alterado pelo Decreto nº 5588, de 03/02/2017, que declarou aposentada por tempo de contribuição a Sr^a **VERA LÚCIA NUSS FERREIRA VON HELD**, bem como o seu artigo 2º, passam a vigorar com a seguinte redação:

“

DESCRIÇÃO	CÁLCULO	VALOR
<i>Vencimento Base – Piso Nacional do Magistério – conforme Lei nº 11.738/2008</i>	<i>30 dias</i>	<i>R\$ 1.174,73</i>
<i>Gratificação Nível Técnico/Universitário – Processo nº 12.808/2011</i>	<i>25%</i>	<i>R\$ 293,68</i>
<i>Triênio – Adicional de Tempo de Serviço – Art. 1º da Lei nº 031/1988, no percentual de 50% sobre o vencimento base</i>	<i>50% Vc. Base + N.T</i>	<i>R\$ 734,20</i>
<i>Direito Pessoal – Proc. nº 7191/2009 - Produtividade e Proc. nº 24.034/2011</i>	<i>-</i>	<i>R\$ 653,52</i>
TOTAL		R\$ 2.856,13

Art. 2º - Importa o presente cálculo em proventos mensais de R\$2.856,13 (dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais e treze centavos) e **proventos anuais** de R\$37.129,69 (trinta e sete mil cento e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos), num total de 13 (treze) parcelas, sem nenhum acréscimo ou reajuste.”

Art. 2º- Publique-se e cumpra-se.

Itaperuna, 15 de setembro de 2020.

MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA PINTO
PREFEITO MUNICIPAL